



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 193/2013
Data: 10/05/13
Ass. 8:1 13:30

PROJETO DE LEI Nº77, DE 08 DE MAIO DE 2013.



Inclui elemento de despesa na Lei nº 2999, de 11 de dezembro de 2012 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Lei nº2999/2012 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0210.1254 Ampliação do Posto de Saúde/Rec. regionalização UBS
44.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.300,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.2274 Manutenção Patrulha Agrícola/recursos Fundo Especial
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.2089 Manutenção da Patrulha Agrícola
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0210.1254 Ampliação do Posto de Saúde/Recursos Vinculados
Regionalização UBS
44.90.52.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.300,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

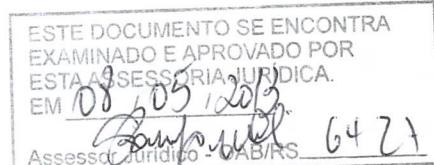
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de maio de 2013, 52º da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 193/2013
Data: 10/05/13
Ass. Jel

PROJETO DE LEI N°77, DE 08 DE MAIO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade a Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 2999/2012 – LOA, e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elementos específicos em sua lei orçamentária visando dar suporte financeiro para atender a demanda de cada secretaria, com recursos proveniente do Fundo Especial, que podem ser aplicados tanto na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especificamente na Manutenção da Patrulha Agrícola, como em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e saneamento básico.

As diretrizes para aplicação do recurso, estão inseridas no artigo 7º da Lei nº 7.525/86 e no § 3 do artigo 27 da Lei nº 2004/53.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público em atender as necessidades de maior urgência do Município, o qual se solicita votação em regime de URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 8 de maio de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-00

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.